



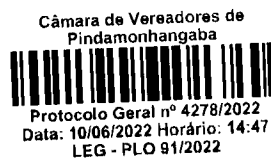
# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

X  
X  
X  
14 06 22  
Pivara

### PROJETO DE LEI

Ementa: Obriga a realização do “Teste do Coraçõzinho” (exame de oximetria de pulso) em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Pindamonhangaba.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos, atendidos nas maternidades do município de Pindamonhangaba;

Art. 2º O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar;



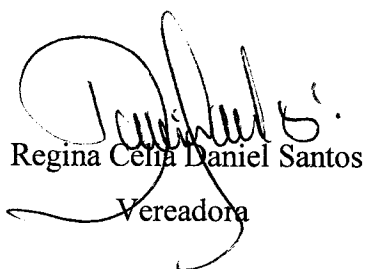
# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira 13 de junho de 2022.



Regina Célia Daniel Santos  
Vereadora



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Atualmente, a cardiopatia congênita é detectada em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em morte.

A Oximetria de Pulso é um exame indolor, utilizado para medir os níveis de oxigênio no sangue e deve ser realizado em recém-nascidos assintomáticos após 24 horas de vida, mas antes da alta hospitalar, para detectar a presença de cardiopatia congênita grave que coloca em risco a vida da criança. Sendo detectada alteração na oximetria, a investigação de problemas cardiológico é então aprofundada.

Nas maternidades onde o exame é realizado, também em berçário, os recém-nascidos passam pela análise de saturação do oxigênio no sangue, se for detectado oxigênio abaixo de 95%, é realizado ecocardiograma para investigar a existência de cardiopatia congênita.

È comum ocorrer de recém-nascidos receberem alta e precisar retornar ao hospital após curto espaço de tempo com problemas, muitas vezes graves, que poderiam ter sido detectado e investigados antes da alta pós-parto, por meio da Oximetria de Pulso.

È comprovado que 30 a 40% dos recém-nascidos que possuem doenças no coração recebem alta da maternidade sem um diagnóstico apropriado de sua condição. A oximetria é o primeiro passo para diagnosticar casos de hipóxia, falta de oxigênio e problemas cardíacos.

Em alguns casos, apenas auscultar o bebê pode não ser o bastante para diagnosticar possíveis doenças como, por exemplo, a cardiopatia congênita crítica, por isso o teste do coraçãozinho torna-se tão importante. Com ele, ocorre o diagnóstico dos problemas e maiores males podem ser evitados.

Vale lembrar que, durante o pré-natal, o ecocardiograma fetal, que pode ser realizado ente a 18ª e 24ª semana, já é capaz também de indicar algum problema no coração do bebê. No



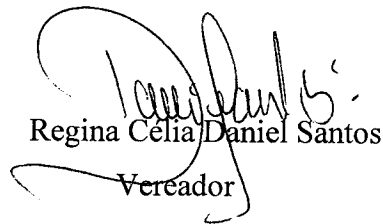
## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

entanto, considerando que o ecocardiograma fetal nem sempre faz parte dos exames solicitados pelo médico durante o pré-natal, a oximetria de pulso, que incorre em muito baixo custo, poderá salvar vidas, desencadeando investigação cardiológica mais profunda nestas crianças.

A realização de exames de detecção de doenças cardiológicas tanto na fase intrauterina quanto nos recém-nascidos, é uma reivindicação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARDIOPATA – PEQUENOS CORAÇÕES, que há muito tempo vem alertando para a necessidade do “Teste do Coraçozinho”, a fim de minimizar os riscos de defeitos congênitos mais letais decorrentes da ausência de diagnóstico precoce.

Conto com o apoio dos meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de junho de 2022.

  
Regina Célia Daniel Santos  
Vereador